

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*0115*

**D E C R E T O N. 085/92 - A**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4., Inciso "B", da Lei n. 047/91, de 16/12/1991 :

**D=E=C=R=E=T=A :**

Artigo 1. Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões, e trezentos mil cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente :

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 Fundo Municipal de Saúde  
20.01-1375.4281.032-Equip. e mat. permanente. Cr\$ 5.300.000,00

Artigo 2. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE SETEMBRO DE 1992.

*Lelio Moura*  
LÉLIO MOURA  
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

*Regina Pereira*  
REGINA PEREIRA  
Assessor Técnico -